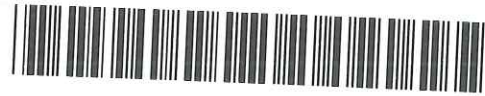




JUCESP PROTOCOLO
0.860.433/25-0

JUCESP
17 04 25



2ª. Alteração de contrato social de Sociedade Empresária Limitada

NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.748.106/0001-61

NIRE nº 35230318401

Os abaixo assinados:

HERMANN FERNANDES PAIS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade com RG no 36.135.212-8 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no 465.983.324-00, residente e domiciliado na 23429 SE 49th st., Issaquah, Washington, WA 98029, Estados Unidos da América, neste ato representado por seu procurador, o Sr. MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas inscrito no CRA sob o nº 24.990, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8010386798 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 654.000.200-97, residente e domiciliado na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000; e

JULIANA GONZAGA NASIF PAIS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade com RG no 20.278.519-1 - SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob no 172.662.688-18, residente e domiciliada na 23429 SE 49th st., Issaquah, Washington, WA 98029, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu procurador, o Sr. AMILCAR FERRAZ ALTEMANI, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 97.669, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.468.201-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.010.768-64, residente e domiciliado na Rua Estevão Baião, nº 520, Apto. 124, Torre B, Vila Congonhas, São Paulo - SP, CEP: 04624-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Jamaris, nº 100, 4º andar, Sala 409, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35230318401 em 21/12/2016, e inscrita no CNPJ sob o nº 26.748.106/0001-61, resolvem de comum acordo e por esta forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com as condições abaixo descritas:

I - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA:

Cláusula primeira - Altera-se neste ato a natureza jurídica da empresa, transformando-a do tipo jurídico de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Sociedade Anônima por Ações, de capital fechado, com alteração da razão e denominação social, sem designação de nome fantasia.

Cláusula segunda - Em decorrência da deliberação acima, e havendo interesse na alteração da denominação social, a sociedade passará a revestir-se na forma de Sociedade Anônima de capital fechado, na forma da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem solução de continuidade, adotando a nova razão social e denominação de **NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo a referida sociedade denominada Companhia, aprovam os termos do seu Estatuto Social (Anexo I).

II - CONVERSÃO DA QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL EM AÇÕES:

Cláusula terceira - Ainda em decorrência da deliberação tomada no item I acima, converte-se **1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil)** quotas representativas do capital social da Companhia detidas pelos sócios, totalmente subscrito em moeda corrente do país, em **1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil)**, sendo 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor

nominal e 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal.

Ficando assim distribuído o capital social da Companhia, considerando a proporção de cada um dos sócios:

Acionistas	Ações Ordinárias Subscritas	Ações Preferenciais Subscritas	Total Subscrito
Hermann Fernandes Pais	277.500	277.500	555.000
Juliana Gonzaga Nasif Pais	347.500	347.500	695.000
Total	625.000	625.000	1.250.000

III - APROVAÇÃO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Cláusula quarta - Aprova o boletim de subscrição de todas as ações, na forma do Anexo II.

IV - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula quinta - Altera-se, ainda, o objeto social da empresa para o fim de incluir novas atividades, além daquelas já existentes, ficando assim designado o objeto social da Companhia:

- a) participação e gestão em outras sociedades como quotista ou acionista - holding não financeira (CNAE 64.62-0-00);
- b) serviços de apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
- c) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-01);
- d) aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02).

V - ALTERAÇÃO DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO COM ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA:

00429
17 04 25

Cláusula sexta - Altera-se, por fim, a forma de administração para que esteja de acordo com a legislação vigente, para tanto **elegem e nomeiam**, nos termos do Estatuto Social ora aprovado, como membro da Diretoria, para um **mandato de 3 (três) anos**, que se estenderá até a investidura do seu substituto eleito em Assembleia Geral, ficando desde já investido dos poderes nos termos da Lei e do Estatuto Social, o Sr. **AMILCAR FERRAZ ALTEMANI**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 97.669, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.468.201-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.010.768-64, residente e domiciliado na Rua Estevão Baião, nº 520, Apto. 124, Torre B, Vila Congonhas, São Paulo - SP, CEP: 04624-000 **para o cargo de Diretor Presidente**.

Cláusula sétima - **Declara** o Diretor Presidente, ora nomeado e sob as penas da Lei, não estar impedido por Lei Especial de exercer cargos de *conselheiro de administração, bem como não está sujeito à pena que vede, ainda que temporariamente, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal ou administrativa.*

Cláusula oitava - **Toma** o Diretor Presidente eleito, posse de seu cargos nesta data, mediante a assinatura do seu Termo de Posse, na forma do *Anexo IV, que será oportunamente transcrito no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.*

Cláusula nona - **Fixam** a remuneração anual global do Diretor Presidente no montante equivalente a 12 (doze) salários-mínimos.

Cláusula décima - Não instalam Conselho Fiscal
VI - QUITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR:

Cláusula décima-primeira - A Sociedade e seu administrador, o Sr. AMILCAR FERRAZ ALTEMANI, dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação aos direitos e obrigações decorrentes da relação havida na administração anterior, declarando nada terem a reclamar um do outros a qualquer título ou pretexto.

VII - DELIBERAÇÕES FINAIS:

Cláusula décima-segunda - A presente Assembleia de Transformação de Natureza Jurídica da empresa foi presidida pelo Sr. AMILCAR FERRAZ ALTEMANI, qualificado anteriormente; e secretariada pelo Sr. MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA/RS sob o nº 24990, portador da Cédula de Identidade com RG no 8010386798 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob no 654.000.200-97, residente e domiciliado na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por *unanimidade e assinada pelos presentes.*

São Paulo, 24 de março de 2025

MECA.
amilcar.altemani@gmail.com
Assinado

D4Sign
Amílcar F. Altemani
Presidente da Mesa

marcelo.santini@gmail.com
Assinado

D4Sign
Marcelo de Sottomaio Santini
Secretário da Mesa

JUCESP
17 04 25

ACIONISTAS:


marcelo@nasif.it.com

Assinado

D4Sign

HERMANN FERNANDES PAIS
pp. Marcelo de S. Santini


amilcar.altemani@gmail.com

Assinado

D4Sign

JULIANA GONZAGA NASIF PAIS
pp. Amílcar F. Altemani

amilcar.altemani@gmail.com

Advogado responsável

Assinado

D4Sign

AMÍLCAR FERRAZ ALTEMANI
OAB-SP sob nº 97.669

JUCESP
01
17 ABR 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

ALCIRIO E. SOARES JUN. JR.
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SDR O NÚMERO
134.208/25-0
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

ALCIRIO E. SOARES JUN. JR.
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SDR D NÚMERO
3530066261-0
JUCESP

**Nasif & Pais Participações S.A - 2a Alteração Contratual -
Transformação em SA pdf**

Código do documento 0461ca86-e8e2-44e6-b0bc-0e106e2dcf90



Assinaturas



Amílcar F. Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amílcar F. Altemani



Marcelo de Sottomaior Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou

M. Santini

Eventos do documento

08 Apr 2025, 15:32:37

Documento 0461ca86-e8e2-44e6-b0bc-0e106e2dcf90 **criado** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:32:37-03:00

08 Apr 2025, 15:35:57

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:35:57-03:00

08 Apr 2025, 15:42:19

MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. **REMOVEU** o signatário **juliana.nasif@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:42:19-03:00

08 Apr 2025, 15:42:21

MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. **REMOVEU** o signatário **hpais66@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:42:21-03:00

08 Apr 2025, 16:06:13

AMILCAR F. ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.121.36.216 (bd7924d8.virtua.com.br porta: 52992) - Geolocalização: -23,629578784269558 -46,668379209292915 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2025-04-08T16:06:13-03:00

09 Apr 2025, 19:52:02

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.207.212 (179-129-207-212.user.vivozap.com.br porta: 8328) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2025-04-09T19:52:02-03:00



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de April de 2025, 10:23:10



Hash do documento original

(SHA256):b79b77d5c6f772c1c8b8164c43d89939c40127a70d5b460a4b2f837c84bc8d1
(SHA512):17d4e33b6f45d513fb91be2d94aa6a4e99ab54c68f5d81da0c276b5d33cc1e75c80dca26a42a931a91afeca763a6f361dd765378a5624dd1177e422482fa1c3

Esse log pertence *única e exclusivamente* aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO I

À Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em
Sociedade Anônima, realizada em 24 de março de 2025.

NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.748.106/0001-61

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada Companhia, é uma Sociedade por ações de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

- a) participação e gestão em outras sociedades como quotista ou acionista - holding não financeira (CNAE 64.62-0-00);
- b) serviços de apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
- c) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-01);
- d) aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02).

Artigo 3. A Companhia terá sua sede na Avenida Jamaris, nº 100, 4º andar, Sala 409, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências, onde lhe convier, dentro ou fora do Território Nacional, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do capital social que se fizerem necessários.

JUCESP
17 04 25

Artigo 4. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), dividido em:

- a) 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
- b) 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A cessão, transferência ou qualquer forma de alienação:

- (i) das ações representativas do capital social;
- (ii) do direito de preferência para a subscrição de novas ações;
- (iii) de qualquer valor mobiliário conversível em ações; ou
- (iv) do direito de preferência para a subscrição de qualquer valor mobiliário conversível em ações poderá se realizar desde que o acionista cedente observe as seguintes condições:

a) a oferta respeite a possibilidade de manutenção proporcional da participação de cada acionista no capital social;

b) a oferta seja realizada mediante o envio de notificação aos demais acionistas, conforme aplicável, com aviso de recebimento, sobre a sua intenção de ceder, total ou parcialmente as suas ações, com todos os termos e condições da referida cessão, transferência ou alienação, e conferindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da notificação para o exercício do direito de

preferência, na proporção de suas participações no capital social, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo; e

c) seja o valor global assim apurado pago em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária pelo Índice Geral de Preços Médio - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou em caso de sua extinção outro índice que o substitua, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do parecer da empresa de auditoria independente.

Parágrafo Primeiro. Cumpridas as formalidades descritas neste Artigo e não havendo a aquisição, total e/ou parcial, das ações ofertadas pelos acionistas, deverá ainda o acionista cedente oferecê-las à sociedade como um todo, respeitados os prazos mencionados no Artigo 6º e, não sendo adquiridas pela sociedade, o acionista cedente poderá aliená-las livremente para terceiros, observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo 6º.

Parágrafo Segundo. Não obstante o acima exposto, fica reservado a todos os acionistas o direito de cessão, transferência e/ou alienação de até 30% (trinta) das suas ações a terceiros sem o direito de preferência aos demais acionistas ou à sociedade, de que trata este Artigo, desde que os prospectivos adquirentes sejam investidores. Para fins do exercício do disposto neste Parágrafo Segundo, todos os acionistas deverão ser previamente comunicados sobre a transação.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de cessão, transferência e/ou alienação das ações a terceiro, não considerado terceiro para este fim o adquirente investidor de até 30% (trinta por cento) da participação acionária de cada acionista, o referido terceiro que pretender adquirir ações do acionista cedente ficará obrigado a adquirir também as eventuais demais ações de acionistas interessados em aliená-las pelo mesmo preço e condições do negócio ofertado pelo acionista cedente, no prazo de até 30 (trinta)

dias contados da data da referida oferta, em benefício do acionista cedente.

Parágrafo Quarto. Em caso de morte, incapacidade, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos acionistas, a sociedade não será dissolvida. As ações pertencentes ao referido acionista falecido, incapacitado, falido, insolvente ou que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim o permitirem, pelos acionistas remanescentes, na proporção de suas participações no capital social ou por terceiro, nesta ordem. Os valores das ações, a sua forma de apuração, bem como as condições de pagamento seguirão o disposto no caput do Artigo 6º acima.

Parágrafo Quinto. A cessão, transferência ou qualquer forma de alienação de ações se efetivará mediante termo lavrado no livro de transferência de ações, assinado pelo cedente e cessionário.

Parágrafo Sexto. Os acionistas que permanecerem na sociedade preservarão todos os direitos e obrigações, na forma deste Estatuto Social.

Artigo 7º. Por deliberação da Assembleia Geral, o capital da sociedade poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores destinados pela Assembleia Geral.

Artigo 8º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações são indivisíveis perante a sociedade, que não reconhecerá fração das mesmas.

Parágrafo Único. As ações ordinárias participarão em quaisquer dividendos ou bonificações em dinheiro, distribuídos na forma do Artigo 31 abaixo, de acordo com a respectiva participação de cada uma delas no capital social.

01012018
17 04 20

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16º. A Companhia poderá ser administrada por até 03 (três) Diretores, acionistas ou não da Companhia, que serão nomeados e investidos dos poderes necessários para o funcionamento da Companhia.

Artigo 17º. Os Diretores serão eleitos, reeleitos ou destituídos pela Assembleia Geral com prazo de mandato determinado por um período de, no máximo, 03 (três) anos por mandato, exceto em casos de reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atos da Companhia, em até 30 (trinta) dias corridos a contar de sua nomeação.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria, quando eleitos, observarão as disposições legais inerentes, comprometendo-se a cumprir com seus deveres legais de diligência, lealdade e informação, estando dispensados de caução.

Artigo 18º. A Diretoria será escolhida pelos seus pares, por maioria de votos, na primeira reunião de Diretoria eleita pela Assembleia.

Artigo 19º. No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral será convocada para a eleição do substituto pelo período restante do mandato dos demais Diretores.

Artigo 20º. Compete a Diretoria:

Artigo 23. As decisões da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria dos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

Artigo 24º. Para a prática de quaisquer atos de gestão, em especial aqueles que importem responsabilidade patrimonial e contratação de obrigações, a **Companhia será representada isoladamente pelo Diretor Presidente, inclusive perante instituições financeiras.**

Parágrafo Único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos praticados por Diretores, Procuradores ou Funcionários em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social.

Artigo 25º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, ainda que eventualmente por prazo superior ao limite de seu mandato.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 26º. O Exercício Social da Companhia começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Companhia. Não obstante, por determinação da Diretoria ou de Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, em prazos menores do que 1 (um) ano, para com base nestes distribuir lucros.

Artigo 27º. Dos lucros líquidos apurados no balanço anual serão deduzidos:

I. 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação para constituição de fundo de reserva legal, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II. A importância necessária ao pagamento dos acionistas do dividendo obrigatório de no mínimo 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Sendo certo que os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta formulada e devidamente aprovada pela própria Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A Companhia declarará o dividendo mínimo obrigatório anual na data de sua Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28º. O Conselho Fiscal funcionará de maneira não permanente, instalando-se, apenas, quando assim decidir a Assembleia Geral, obedecidas sempre às disposições previstas em lei e no Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto de 3 (três) membros e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no país, desde que preencham os requisitos legais para o cargo.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria simples e suas deliberações, em forma de ata, serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, observadas sempre às disposições previstas em lei.

Parágrafo Quarto. A função de membro do Conselho Fiscal será indelegável.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração, nos termos do Artigo 28º do presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro. A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios ou acionistas.

Parágrafo Segundo. Falecendo o sócio ou acionista, fica assegurado à viúva e aos herdeiros, os mesmos direitos e prerrogativas a que fazia jus o "de cujus", no limite dos valores e classe de suas ações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-SP para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias inerentes à interpretação deste Estatuto Social.

Artigo 31º. A responsabilidade dos sócios ou acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

DUPLICATA
17/04/25

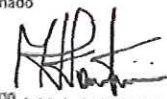
Artigo 32º. O presente Estatuto obriga não só os contratantes, mas também, seus herdeiros e/ou sucessores.

Artigo 33º. Serão aplicáveis aos casos omissos as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como outras normas legais cabíveis.

São Paulo, 24 de março de 2025

ACIONISTAS:


marcelo@msantini.com

Assinado

D4Sign

HERMANN FERNANDES PAIS

pp. Marcelo de S. Santini

amilcar.altemani@gmail.com

Assinado

D4Sign

JULIANA GONZAGA NASIF PAIS

pp. Amílcar F. Altemani

Advogado responsável:

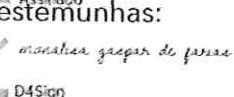
amilcar.altemani@gmail.com
Assinado

D4Sign

AMÍLCAR FERRAZ ALTEMANI

OAB-SP sob nº 97.669

monalisa@msantini.com

Assinado
Testemunhas:

D4Sign

Monalisa Gaspar de Farias
RG 55.150.695-7 SSP/SP

rossana@msantini.com

Assinado


D4Sign

Rossana Freitas de Mello
RG 9016716582 SSP/RS

Nasif & Pais Participações S A - Anexo I - Estatuto Social pdf
Código do documento 5e781900-5f0c-4add-a0b8-aaa08552ac8e



Assinaturas

- | | |
|---|---|
| 
Amílcar F. Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou |  |
| 
Monalisa Gaspar de Farias
monalisa@mssantini.com
Assinou |  |
| 
ROSSANA FREITAS DE MELLO
rossana@mssantini.com
Assinou |  |
| 
Marcelo de Sottomaior Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou |  |

Eventos do documento

- 08 Apr 2025, 15:36:19**
Documento 5e781900-5f0c-4add-a0b8-aaa08552ac8e **criado** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email:monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:36:19-03:00
- 08 Apr 2025, 15:38:10**
Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:38:10-03:00
- 08 Apr 2025, 15:38:21**
MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. **ALTEROU** o signatário Hpais66@gmail.com para hpais66@gmail.com - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:38:21-03:00
- 08 Apr 2025, 15:38:30**
MONALISA GASPAS DE FARIAS **Assinou** (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405) - Email: monalisa@mssantini.com - IP: 191.23.71.196 (191-23-71-196.user.vivozap.com.br porta: 46774) - Geolocalização: -23.6060672 -46.661632 - Documento de identificação informado: 422.947.148-30 - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:38:30-03:00

08 Apr 2025, 15:41:20

MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com.
REMOVEU o signatário juliana.nasif@gmail.com - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:41:20-03:00

08 Apr 2025, 15:41:22

MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com.
REMOVEU o signatário hpais66@gmail.com - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:41:22-03:00

08 Apr 2025, 15:41:52

MONALISA GASPAS DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com.
ADICIONOU o signatário marcelo@mssantini.com - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:41:52-03:00

08 Apr 2025, 16:06:59

AMILCAR F. ALTEMANI Assinou - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.121.36.216
(bd7924d8.virtua.com.br porta: 52992) - Geolocalização: -23.62957875690862 -46.66837915275631 - Documento
de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2025-04-08T16:06:59-03:00

09 Apr 2025, 19:55:32

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI Assinou (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email:
marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.207.212 (179-129-207-212.user.vivozap.com.br porta: 9458) - Documento
de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2025-04-09T19:55:32-03:00

10 Apr 2025, 10:27:18

ROSSANA FREITAS DE MELLO Assinou (cd49cdf2-7b5f-4f4f-b5b6-13990237a03e) - Email: rossana@mssantini.com
- IP: 179.129.207.212 (179-129-207-212.user.vivozap.com.br porta: 56830) - Documento de identificação
informado: 412.235.270-34 - DATE_ATOM: 2025-04-10T10:27:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 71f7c471f4a302117820c67e845c3f8d6ccc9a00791d5a648be8d820647c9b54
(SHA512): c93c6780940cc894ac3bc943b7c69e75d45512f7bd29c237d0470350e6e203082218ec29af35c6baff3dba5bea08b671a7c536834a64e542311b6e42492bb1d5

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
14.063/2020.

ANEXO II

À Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em
Sociedade Anônima, realizada em 24 de março de 2025.

NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.748.106/0001-61

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

HERMANN FERNANDES PAIS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade com RG no 36.135.212-8 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no 465.983.324-00, residente e domiciliado na 23429 SE 49th st., Issaquah, Washington, WA 98029, Estados Unidos da América, neste ato representado por seu procurador, o Sr. MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas inscrito no CRA sob o nº 24.990, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8010386798 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 654.000.200-97, residente e domiciliado na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000; **SUBSCREVE** um total de **550.000** (quinhentas e cinquenta e cinco mil) **ações**, sendo **277.500** (duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) **ações ordinárias** nominativas, e **277.500** (duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) **ações preferenciais** nominativas, correspondendo ao valor total de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) em imóveis e moeda corrente nacional, cada ação ao preço de R\$ 1,00 (um real).

marcelo@santini.com
Assinado
São Paulo, 24 de março de 2025.

 **HERMANN FERNANDES PAIS**

pp. Marcelo de Sottomaio Santini

Nasif & Pais Participações S A - Anexo II - Edital de subscrição de ações pdf

Código do documento c2094e87-e910-49d0-856b-2c9ce2b8c69e



Assinaturas



Marcelo de Sottomaior Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou



Amílcar F. Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amílcar F. Altemani

Eventos do documento

08 Apr 2025, 15:38:48

Documento c2094e87-e910-49d0-856b-2c9ce2b8c69e **criado** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:38:48-03:00

08 Apr 2025, 15:39:34

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:39:34-03:00

08 Apr 2025, 16:07:34

AMILCAR F. ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.121.36.216 (bd7924d8.virtua.com.br porta: 53654) - Geolocalização: -23.52966683362321 -46.66829508486956 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2025-04-08T16:07:34-03:00

09 Apr 2025, 19:54:56

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.207.212 (179-129-207-212.user.vivozap.com.br porta: 23626) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2025-04-09T19:54:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2e637cb02dfe809e55a5300f5f7e9f5ccc597ef2565c45c74e49a1fbd12a00
(SHA512):ac2030d317006729707e4a055ba824e2fc8a771280cEb9002c0eb53aba6a5ef5bfc4a9fd3f8d094abf0a76c2cbb979c170e25977952545020230aeb2133be23

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de April de 2025, 10:23:50



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
14.063/2020.

ANEXO II

À Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em
Sociedade Anônima, realizada em 24 de março de 2025.

NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.748.106/0001-61

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

HERMANN FERNANDES PAIS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade com RG no 36.135.212-8 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no 465.983.324-00, residente e domiciliado na 23429 SE 49th st., Issaquah, Washington, WA 98029, Estados Unidos da América, neste ato representado por seu procurador, o Sr. MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI, brasileiro, casado, administrador de empresas inscrito no CRA sob o nº 24.990, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8010386798 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 654.000.200-97, residente e domiciliado na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04078-000; **SUBSCREVE** um total de **550.000 (quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações**, sendo **277.500 (duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias** nominativas, e **277.500 (duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) ações preferenciais** nominativas, correspondendo ao valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)** em imóveis e moeda corrente nacional, cada ação ao preço de R\$ 1,00 (um real).

marcelo@santini.com

Assinado
São Paulo, 24 de março de 2025.

D4Sign

HERMANN FERNANDES PAIS

pp. Marcelo de Sottomaio Santini

Nasif & Pais Participações S A - Anexo II - Boletim de subscrição de ações pdf

Código do documento c2094e87-e910-49d0-856b-2c9ce2b8c69e



Assinaturas



Marcelo de Sottomaio Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou



Amilcar F. Alternani
amilcar.alternani@gmail.com
Assinou

Amilcar F. Alternani

Eventos do documento

08 Apr 2025, 15:38:48

Documento c2094e87-e910-49d0-856b-2c9ce2b8c69e **criado** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:38:48-03:00

08 Apr 2025, 15:39:34

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:39:34-03:00

08 Apr 2025, 16:07:34

AMILCAR F. ALTERNANI **Assinou** - Email: amilcar.alternani@gmail.com - IP: 189.121.36.216 (bd7924d8.virtua.com.br porta: 53654) - Geolocalização: -23.62966683362321 -46.66829508486956 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2025-04-08T16:07:34-03:00

09 Apr 2025, 19:54:56

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.207.212 (179-129-207-212.user.vivozap.com.br porta: 23626) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2025-04-09T19:54:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2e637cb002dfe809e55a5300f5f7e9f5ccc597ef2565c45c74e49a1fbd12a00
(SHA512):ac2030d317006729707c4a055ba824e2fc8a771280c6b9002c0eb53aba5a5ef5fbcf4a9fd3f8d084abf0a76c2cbb979c170e25977952545020230aeb2133be23

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de April de 2025, 10:23:50



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MF 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

OLHA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES LTDA. EM UMA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO DENOMINADA **NASIF & PAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2025.

Nº DE ORDEM	marcelo@mssantini.com	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA / DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS
01	Assinado (aa) Hermano Fernandes Pais PP. Marcelo de Sottomaior Santini D4Sign amilcar.altemani@gmail.com	Brasileira	23429 SE 49th st, Issaquah Washington, WA 98029 Estados Unidos da América	277.500	277.500	
02	Assinado (aa) Juliana Gonzaga Nasif Pais PP. Amilcar F. Altemani D4Sign	Brasileira	23429 SE 49th st, Issaquah Washington, WA 98029 Estados Unidos da América	347.500	347.500	

Encerro a presente Folha de Presença com a data de hoje e a minha assinatura
amilcar.altemani@gmail.com marcelo@mssantini.com

Assinado

São Paulo, 24 de março de 2025

Amilcar F. Altemani

D4Sign
Amilcar F. Altemani
Presidente da Mesa

D4Sign
Marcelo de Sottomaior Santini
Secretário da Mesa

Nasif & Pais Participações S A - Lista de presença de acionistas pdf
Código do documento 79439c10-3054-42c1-8967-f0db6da36c11



Assinaturas



Marcelo de Sottomaior Santini
marcelo@mssantini.com
Assinou



Amílcar F. Altemani
amilcar.altemani@gmail.com
Assinou

Amílcar F. Altemani

Eventos do documento

08 Apr 2025, 15:40:36

Documento 79439c10-3054-42c1-8967-f0db6da36c11 **criado** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:40:36-03:00

08 Apr 2025, 15:43:34

MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. **REMOVED** o signatário rossana@mssantini.com - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:43:34-03:00

08 Apr 2025, 15:43:59

Assinaturas **iniciadas** por MONALISA GASPAR DE FARIAS (34bb963e-1cde-41b1-bab5-daf23fab4405). Email: monalisa@mssantini.com. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:43:59-03:00

08 Apr 2025, 16:08:56

AMILCAR F. ALTEMANI **Assinou** - Email: amilcar.altemani@gmail.com - IP: 189.121.36.216 (bd7924d8.virtua.com.br porta: 34482) - Geolocalização: -23.629771593172176 -46.66834996023344 - Documento de identificação informado: 066.010.768-64 - DATE_ATOM: 2025-04-08T16:08:56-03:00

09 Apr 2025, 19:55:48

MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI **Assinou** (819fbce7-6468-4ac1-9378-bcf4b1e965cd) - Email: marcelo@mssantini.com - IP: 179.129.207.212 (179-129-207-212.user.vivozap.com.br porta: 43792) - Documento de identificação informado: 654.000.200-97 - DATE_ATOM: 2025-04-09T19:55:48-03:00

Hash do documento original



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de Abril de 2025, 10:25:34



{SHA256}:2466c654a12c739c20c22f77856b455fd2d94222b062baa8ece4fc5356c66d20
{SHA512}:37ebbc665f7746da9fa650ff26d9671e1f2fd93b8cd576c2b4340295fe93e3ad147be53cdd5214c23ab22c66c1a09073813a7329567fb10acce6bfff77b3a0c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.